



**"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2012"**

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2012, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º)** - Ficam as contas da Prefeitura Municipal de Guariba referentes ao exercício de 2009, Processo TC. 000440/026/09, **aprovadas**, nos termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme decisão das Comissões e do Plenário da Casa.

**Artigo 2º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 08 de Fevereiro de 2012.

  
**Marcos Henrique Osti**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

  
**João Roberto Damasio**  
Diretor Geral

*"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer".*